



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Jonatan Fernandes

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes, Mauro Weigmer e Simoni Stein Tornquist.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, que invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 1º (Primeiro) Secretário, Vereador Jonatan Fernandes para fazer a leitura das seguintes matérias: **Editais de Convocação nº 002/2022. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 001**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1493, de 1º de outubro de 2015, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Projeto de Lei nº 002**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1479, de 6 de julho de 2015 e da Lei nº 1.577, de 11 de outubro de 2017, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, com uma emenda supressiva apresentada pela Justiça e Redação, retirando o art. 15 do Artigo 1º. em discussão o Vereador Mauricio Lunkes, disse que se fazia necessária essa supressão para atender a Legislação Federal que trata sobre rompimento de contrato por prazo de terminando e principalmente atendendo o Parecer Jurídico exarado pela Procuradora da Câmara, ressalvando este artigo contrariando a Legislação Federal, após foi aprovada por unanimidade de votos a emenda e o projeto em seu todo. Ao final o Senhor Presidente convocou seus pares para a 1ª (Primeira) Sessão Ordinária do ano a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Legislativo Municipal e o 1º (Primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.x

Jonatan Fernandes

1º Secretário

Ademir Marcelo Kochenborger

Presidente